

Resolução nº : 2834/2003
Protocolo nº : 78747/00
Origem : MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
Interessado : MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

I – Aplicar, a José Crotti, Prefeito Municipal, multa de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento 36/98-TC, pelo atraso de 38 (trinta e oito) dias na apresentação da presente prestação de contas.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente